CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

02 AGO. 2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 471/2023

Altera a redação do art. 237, da Resolução n° 695, de 20 de dezembro da 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de João Monlevade.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º O Art. 237 da Resolução nº 695, de 20 de dezembro de 2016, no que trata do CAPÍTULO VI – Dos Projetos de Honrarias, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 237. Em cada sessão legislativa, o vereador poderá protocolar até 2 (dois) projetos distintos, dentre as modalidades enumeradas abaixo:

(...)

Art. 2º Fica revogado o § 3º do art. 237 da Resolução nº 695, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 12 de julho de 2023.

Fernando Linhares Pereira
Presidente

Gustavo Jose Dias Maciel
Vice-Presidente

Lieberth Oliveira Silva
1º Secretário

Revetrie Silva Teixeira
2º Secretário

Belmar Lacerda Silva Diniz
Vereador – PT

Bruno Nepomuceno Braga
Vereador - AVA

Geraldo Camilo Leles Pontes
Vereador - REP

Geraldo Antônio Marcelino
Vereador – CID

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - 03 - 02 AGO. 2023

Gustavo Henrique Prandini De Assis
Vereador - PTB

Marco Zalém Rita
Vereador - PSD

Marcos Vinícius Martins Dornelas
Vereador - PDT

Percival Geraldo Marciano Machado
Vereador - PDT

Rael Alves Gomes
Vereador - PSDB

Thiago Araújo Moreira Bicalho
Vereador - PDT

Vanderlei Cardoso Miranda
Vereador - PL

Aprovado em Turno Único
Sessão do dia 03/08/23
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de João Monlevade 04

O nosso regimento interno como se encontra acaba por limitar muito as indicações de horarias para o vereador, logo entendo que devemos retificar o regimento para torna-lo mais amplo nas honrarias.

Penso que devemos mudar o regimento para que cada vereador possa indicar pelo menos duas honrarias por ano. Afinal este é um importante instrumento de reconhecimento aos nossos ilustres cidadãos e cidadãs. Sobretudo há que se destacar que é necessário valorizar as pessoas em vida.

Não se pode esquecer que este é um importante instrumento que aproxima a sociedade da Casa Legislativa e, quanto maior a participação política de nosso povo, melhor será a nossa cidade.

Desta forma, solicito aos pares que se unam a mim para aprovarmos esta importante proposta.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 12 de julho de 2023.

Fernando Linhares Pereira
Presidente

Gustavo Jose Dias Maciel
Vice-Presidente

Lieberth Oliveira Silva
1º Secretário

Revetrie Silva Teixeira
2º Secretário

Belmar Lacerda Silva Diniz
Vereador – PT

Bruno Nepomuceno Braga
Vereador - AVA

Geraldo Camilo Leles Pontes
Vereador - REP

Geraldo Antônio Marcelino
Vereador – CID

Gustavo Henrique Prandini De Assis
Vereador - PTB

Marco Zalém Rita
Vereador - PSD

Marcos Vinicius Martins Dornelas
Vereador - PDT

Percival Geraldo Marciano Machado
Vereador - PDT

Câmara Municipal de J. Monlevade
05

Rael Alves Gomes
Vereador - PSDB

Thiago Araújo Moreira Bicalho
Vereador - PDT

Vanderlei Cardoso Miranda
Vereador - PL

PROJETOS: 1.369, 1.370, 1.371 E 471 - LIDOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE AGOSTO

De: projetos@joaomonlevade.mg.leg.br

Para: belmardiniz@joaomonlevade.mg.leg.br, belmardiniz@hotmail.com, brunocabecao@joaomonlevade.mg.leg.br, dorosaude@joaomonlevade.mg.leg.br, fernandolinhares@joaomonlevade.mg.leg.br, gustavomaciel@joaomonlevade.mg.leg.br, prandini@joaomonlevade.mg.leg.br, lelespontes@joaomonlevade.mg.leg.br, marquinhodornelas@joaomonlevade.mg.leg.br, pr.lieberth@joaomonlevade.mg.leg.br, drpresunto@joaomonlevade.mg.leg.br, raelalves@joaomonlevade.mg.leg.br, revetriedasaude@joaomonlevade.mg.leg.br, thiagotito@joaomonlevade.mg.leg.br, tonhao@joaomonlevade.mg.leg.br, vanderleimiranda@joaomonlevade.mg.leg.br, comunicacao@joaomonlevade.mg.leg.br

Data: 3 de agosto de 2023 às 09:37 (há 30 segundos)

Tamanho: 160 KiB

Tags:

▾ Anexos

PL 1369- Ratifica De... 38 KiB

PL 1.370 - Altera Lei ... 39 KiB

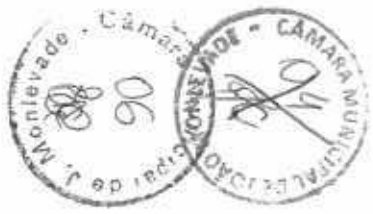
PL 1.371 - Incentivo ... 21 KiB

PR 471 - Altera RI H... 20 KiB

Bom dia!

Seguem os projetos.

Atenciosamente,
Elisângela



NOTA TÉCNICA[1]

Ref.: Projeto de Resolução nº 471/2023 – Altera a redação do art. 237, da Resolução n° 695, de 20 de dezembro da 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de João Monlevade.

Submete-se à apreciação técnica desta Procuradoria Jurídica o projeto de resolução em destaque, através do qual se pretende alterar a redação do *caput, e* revogar o §3º, ambos do Regimento Interno, para possibilitar que cada vereador possa indicar pelo menos duas honrarias por ano, durante todo o mandato.

Na justificativa que acompanha o projeto, o proponente destaca que a proposição permite que os vereadores utilizem do instrumento de honrarias para valorizar mais cidadãos, além de aproximar a Casa Legislativa da sociedade.

Pois bem. De acordo com o art. 29 da Constituição da República, o município reger-se-á por Lei Orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal.

A Lei Orgânica de João Monlevade, por sua vez, dispõe em ser art. 17, I, que compete privativamente à Câmara Municipal elaborar seu Regimento Interno.

E o Regimento Interno da Casa, em seus art. 218, prevê que sua alteração pode se dar por meio de projeto de Resolução proposto pela Mesa Diretora ou por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.

No caso em tela. A matéria foi proposta por mais de um terço dos vereadores, cumprindo desta forma o requisito de iniciativa, também adequada como projeto de resolução.

Quanto ao mérito, pertinente ao número e oportunidade quanto à concessão de

honrarias, trata-se de questão *interna corporis*, não cabendo maiores digressões a respeito, inexistindo qualquer vício que o macule.



CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, concluímos pela juridicidade, legalidade e constitucionalidade do Projeto.

A matéria deverá ser submetida a turno de discussão e votação, dependendo sua aprovação, do voto favorável de dois terços dos vereadores (art. 218, §4º, R.I), mediante votação nominal (art. 296, I, R.I).

Quanto às Comissões Permanentes, não vislumbra está Procuradoria, além da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pertinência temática de matéria em análise com quaisquer das atribuições específicas das comissões de mérito, previstas no art. 117, do RI.

João Monlevade, 03 de agosto de 2023.

Silvan Pelágio Domingues
Procuradoria Jurídica - CMJM
OAB/MG 102.582

Comissão de Legislação e Justiça e Redação

MATÉRIA:

Projeto de Resolução nº 471/2023, de iniciativa do vereador Marcos Vinicius Martins Dornelas e outros vereadores, que altera a redação do art. 237, da Resolução nº 695, de 20 de dezembro da 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de João Monlevade.

PARECER:

O Relator, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico e após análise e discussão do projeto, emitiu parecer pela JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE da presente matéria, sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Sala de Sessões da Câmara, em 04 de agosto de 2023.

Revetrie Silva Teixeira – Presidente

Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente/ Relator

Thiago Araújo Moreira Bicalho – Membro(S)

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 04 de agosto de 2023, às 09 horas e 10 minutos, reuniram-se, na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, vereadores: Revetrie Silva Teixeira – Presidente, Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente, Gustavo José Dias Maciel – Membro e Gustavo Henrique Prandini de Assis e Thiago Araújo Moreira Bicalho – Suplentes, para deliberarem acerca: Emenda 02, apresentada pela Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei nº 1.332/2023, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Cria a Política Municipal de Acesso à Educação Financeira e Empreendedorismo no âmbito da rede pública de ensino do Município de João Monlevade e dá outras providências. (Relator: Gustavo); Projeto de Lei nº 1.338/2023, de iniciativa do Executivo, que Dispõe sobre a criação da Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes de João Monlevade, e dá outras providências. (Relator: Gustavo Prandini); Projeto de Lei nº 1.366/2023, de iniciativa do Executivo, que autoriza a filiação do Município de João Monlevade à Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé e dá outras providências. (Relator: Gustavo); Projeto de Lei nº 1.367/2023, de iniciativa do Executivo, que Institui a Política Municipal de Turismo de João Monlevade e dá outras providências. (Relator: Revetrie); Projeto de Lei nº 1.368/2023, de iniciativa do vereador Geraldo Camilo Leles Pontes, que Denomina de "Maria Ephigênia de Souza" a praça situada na rua Timbiras, no bairro Santa Cruz. (Relator: Lieberth); Projeto de Lei nº 1.369/2023, de iniciativa do vereador Vanderlei Cardoso Miranda, que Ratifica a denominação "Marquês de Baependi", à rua identificada com este nome, localizada no bairro Novo Cruzeiro. (Relator: Gustavo); Projeto de Lei nº 1.370/2023, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Altera os artigos 4º e 5º da Lei 2.484 de 22 de agosto de 2022, que dispõe que maternidades, casas de parto e estabelecimento hospitalares congêneres, da rede pública e privada da cidade de João Monlevade permitirão a presença de doulas durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitadas pela parturiente. (Relator: Revetrie); Projeto de Resolução nº 471/2023, de iniciativa do vereador Marcos Vinicius Martins Dornelas e outros vereadores, que Altera a redação do art. 237, da Resolução n° 695, de 20 de dezembro da 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de João Monlevade. (Relator: Lieberth). O Presidente declarou abertos os trabalhos anunciando a pauta da reunião. Em seguida, os presentes passaram à análise e discussão das matérias. O Presidente da Comissão Revetrie Teixeira revendo o parecer de Inconstitucionalidade, solicitou que fosse constado em Ata a retirada de sua assinatura do requerimento apresentado na pag. 40, manifestando seu apoio como co-autor do referido Projeto e acata o Parecer Jurídico solicitando que seja enviado ao Presidente desta Casa, para as devidas providências quanto à votação do referido requerimento. Os vereadores Gustavo Maciel e Revetrie Teixeira, relatores dos Projetos 1.366 e 1.367, respectivamente, manifestaram por diligência, sendo acatada pelos demais vereadores para envio de ofício ao Executivo solicitando

comprovação do regular funcionamento do Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo através de apresentação de documentos, tais como: Ata de Constituição do Conselho, Ata de Eleição e Posse, Atas das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias realizadas e comprovação de ativação do Fundo Municipal de Turismo; o vereador Revetrie Teixeira solicitou prazo regimental para melhores estudos ao Projeto de Lei 1.370/2023; A Comissão se manifestou pela Constitucionalidade da Emenda 02 ao Projeto de Lei nº 1.332 e dos Projetos 1.368 , 1369 e do Projeto de Resolução 471, emitindo os respectivos pareceres. Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 47 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Em 04 de agosto de 2023.

Senhor Presidente:

Em atendimento ao § 2º do artigo 218 do Regimento Interno, encaminhamos o Projeto de Resolução nº 471/2023, de iniciativa dos vereadores Marcos Vinícius Martins Dornelas, Fernando Linhares Pereira, Gustavo José Dias Maciel, Revetrie Silva Teixeira, Belmar Lacerda Silva Diniz, Bruno Nepomuceno Braga, Geraldo Camilo Leles Pontes, Geraldo Antônio Marcelino, Gustavo Prandini de Assis, Percival Geraldo Marciano Machado e Rael Alves Gomes, que altera a redação do art. 237, da Resolução n° 695, de 20 de dezembro da 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de João Monlevade., para que a Mesa Diretora emita parecer sobre a proposta no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Atenciosamente,

Elisângela Aparecida Ferreira
Coordenadora de Apoio Legislativo

Elisângela Aparecida Ferreira
Coordenadora de Apoio Legislativo

RECEBI 04/08/2023

Avenida Dona Nenela, 146, bairro Juscelino Kubitschek- CEP: 35930-000 - JOÃO MONLEVADE – MG
Telefax: 3852.3524

Câmara Municipal de J. Monlevade 13

PARECER DA MESA DIRETORA

Ref.: Projeto de Resolução nº 471/2023 - Altera o art. 237 do Regimento Interno.

Parecer: Art. 218, §2º, do Regimento Interno.

Trata o presente parecer, nos termos do art. 218, §2° do Regimento Interno, da análise pertinente ao Projeto de Resolução n° 456/2023, através do qual se pretende, mediante alteração do art. 237 da norma regimental, possibilitar que cada vereador indique pelo menos duas honrarias por ano, durante todo o mandato.

Atualmente, as indicações estão restritas a uma indicação anual por parlamentar, sendo vedada sua apresentação no último ano da legislatura.

Os autores da proposta alegam a utilização do instrumento de honrarias para valorizar mais cidadãos, além de aproximar a Casa Legislativa da sociedade.

Com efeito, as honrarias constituem importante instrumento de reconhecimento, apreciação, valorização e celebração quanto aos esforços de nossos cidadãos e cidadãs, aproximando a sociedade do Poder Legislativo local.

Também denotam relevante ferramenta de preservação histórica e cultural, de fortalecimento dos vínculos sociais e de fomento da participação cívica.

Sendo assim, compreende a Mesa Diretora, por seus membros, que a medida proposta é adequada às finalidades institucionais da Edilidade e que a Casa Legislativa está adequada à sua efetiva realização na hipótese de aprovação plenária.

CONCLUSÃO

A vista do exposto, após detida análise e discussão da matéria, a MESA DIRETORA manifesta PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução n° 471/2023.

João Monlevade, 21 de agosto de 2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente

GUSTAVO JOSE DIAS MACIEL
Vice-Presidente

LIEBERTH OLIVEIRA SILVA
1º Secretário

REVETRIE SILVA TEIXEIRA
2º Secretário

Câmara Municipal de João Monlevade 14

PARECER DE REDAÇÃO FINAL

Senhor Presidente,

O Projeto de Resolução nº 471/2023, de iniciativa dos vereadores Marcos Vinícius Martins Dornelas, Fernando Linhares Pereira, Gustavo José Dias Maciel, Revetrie Silva Teixeira, Belmar Lacerda Silva Diniz, Bruno Nepomuceno Braga, Geraldo Camilo Leles Pontes, Geraldo Antônio Marcelino, Gustavo Prandini de Assis, Percival Geraldo Marciano Machado e Rael Alves Gomes, vem a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada forma adequada à matéria, nos termos do art. 252, § 1º, do Regimento Interno em vigor.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte Redação Final:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 471/2023

Altera a redação do art. 237, da Resolução nº 695, de 20 de dezembro da 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de João Monlevade.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º O Art. 237 da Resolução nº 695, de 20 de dezembro de 2016, no que trata do CAPÍTULO VI – Dos Projetos de Honrarias, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 237. Em cada sessão legislativa, o vereador poderá protocolar até 2 (dois) projetos distintos, dentre as modalidades enumeradas abaixo:

(...)"

Art. 2º Fica revogado o § 3º do art. 237 da Resolução nº 695, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 23 de agosto de 2023.

Revetrie Silva Teixeira – Presidente

Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente / Relator

Thiago Araújo Moreira Bicalho – Membro (S)

Câmara Municipal de João Monlevade 15

RESOLUÇÃO Nº 763, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Altera a redação do art. 237, da Resolução nº 695, de 20 de dezembro da 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de João Monlevade.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Art. 237 da Resolução nº 695, de 20 de dezembro de 2016, no que trata do CAPÍTULO VI – Dos Projetos de Honrarias, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 237. Em cada sessão legislativa, o vereador poderá protocolar até 2 (dois) projetos distintos, dentre as modalidades enumeradas abaixo:

(...)"

Art. 2º Fica revogado o § 3º do art. 237 da Resolução nº 695, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 24 de agosto de 2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Ofício nº 218/Secretaria

Em 24 de agosto de 2023.

Câmara Municipal João Monlevade 16

30 AGO. 2023

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar para sanção, avulsos das Proposições, aprovadas na Sessão do dia 23 de agosto de 2023, sendo:

- nº 1.332/2023, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Cria a Política Municipal de Acesso à Educação Financeira e Empreendedorismo, Institui a Semana Municipal de Incentivo à Educação financeira e empreendedorismo no âmbito da rede pública de ensino do Município de João Monlevade, e dá outras providências no âmbito da rede pública de ensino do Município de João Monlevade e dá outras providências;

- nº 1.366/2023, de iniciativa do Executivo, que Autoriza a filiação do Município de João Monlevade à Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé e dá outras providências.

Outrossim, encaminha para conhecimento Resolução nº 763, de iniciativa dos vereadores Marcos Vinícius Martins Dornelas, Fernando Linhares Pereira, Gustavo José Dias Maciel, Revetrie Silva Teixeira, Belmar Lacerda Silva Diniz, Bruno Nepomuceno Braga, Geraldo Camilo Leles Pontes, Geraldo Antônio Marcelino, Gustavo Prandini de Assis, Percival Geraldo Marciano Machado e Rael Alves Gomes, que altera a redação do art. 237, da Resolução nº 695, de 20 de dezembro da 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de João Monlevade.

Atenciosamente,

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

GABINETE DO PREFEITO
Recebemos em: 25/08/23 às 10:15 hs.
Ass:
Ludmila Daniela Lima
Chefe de Setor - Gabinete
Município de João Monlevade
Matrícula:011706

Exmo. Sr.
Laércio José Ribeiro
Prefeito do Município de João Monlevade

Lista de votação

25/08/2023 09:49:23

109ª Sessão Ordinária

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 471/2023 - TURNO ÚNICO

Turno: Turno Único Início: 23/08/2023 15:35 Término: 23/08/2023 15:50

Iniciativa dos vereadores Marcos Dornelas, Fernando Linhares, Gustavo Maciel, Revetrie eixeira, Belmar Diniz, Bruno Braga, Geraldo Leles Pontes, Geraldo Antônio Marcelino, Gustavo Prandini , Percival Machado e Rael Alves , que altera a redação do art. 237, da Resolução n° 695, de 20 de dezembro da 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de João Monlevade.

Parlamentar	Voto	Hora
BELMAR DINIZ (PT)	Sim	15:47:17
BRUNO CABEÇÃO (AVANTE)	Sim	15:47:28
DORÓ DA SAÚDE (PSD)	Sim	15:47:20
DR. PRESUNTO (PDT)	Sim	15:47:31
FERNANDO LINHARES (UNIAO)	Sim	15:47:40
GUSTAVO MACIEL (PODE)	Sim	15:47:17
GUSTAVO PRANDINI (PTB)	Sim	15:47:37
LELES PONTES (REP)	Sim	15:47:27
MARQUINHO DORNELAS (PDT)	Sim	15:47:22
PASTOR LIEBERTH (UNIAO)	Sim	15:47:18
L ALVES POVÃO (PSDB)	Sim	15:47:18
AGO TITÓ (PDT)	Sim	15:47:19
TONHÃO FISCAL DO POVO (CID)	Sim	15:47:19
VANDERLEI MIRANDA (PL)	Não	15:47:18

Totais: Sim: 13 Não:1

Resultado: APROVADA

Presidente

Secretario

Câmara Municipal João Monlevade - MG 18

RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO DOS AUTOS DO PR Nº 471/2023

CERTIFICO, que as páginas 06 a 12 foram renumeradas, tendo em vista que haviam sido numeradas erroneamente.

Por ser verdade, firmo a presente Certidão, que vai devidamente assinada por mim.

Câmara Municipal de João Monlevade, 25 de agosto de 2023.

Elisângela Aparecida Ferreira
Coordenadora de Apoio Legislativo